

Edital de Pregão Eletrônico nº. 007A/2017  
Processo Nº 0396.1511/16-2

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2017**

**Data: Porto Alegre, 31 de janeiro de 2017.**

Encaminhamos resposta ao questionamento formulado pela empresa MARINI LICITAÇÕES, conforme segue:

### **PERGUNTAS:**

- 1) Temos 2 modelos de balança da marca Marte científica, que possuem a capacidade de 1.000 a 3.300g e outra de 1.500 a 4.200g. Algum desses 2 modelos atendem a necessidade desta administração?
- 2) A Marte não trabalha com as malas de transporte (case), sendo assim perguntamos se a mala é requisito indispensável para o fornecimento da balança?

### **RESPOSTAS:**

- 1) Todas as especificações que atendem as necessidades desta administração, estão claramente descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. No caso de algum licitante ofertar proposta em desconformidade com as exigências estabelecidas, o mesmo será desclassificado, conforme previsto em edital.
- 2) Sim. O fornecimento da mala de transporte (case) com acondicionamento adequado é requisito indispensável, assim como todas as demais especificações técnicas mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Atenciosamente,



Fernando D. Ávila Alves,  
Comissão Permanente de Licitações – CPL,  
ASCAR-EMATER/RS.